

	POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA – AMBIPAR ASSET	Tipo	Política
		Versão	1.0
Este documento faz parte do Sistema de Gerenciamento de Riscos da Ambipar e deve ser considerado em conjunto com a Política de Governança Corporativa da Ambipar.			

1. OBJETIVO

A Política de Governança Corporativa (“**Política**”) tem como objetivo estabelecer a estratégia, diretrizes e os compromissos de governança para a **Ambipar Asset**, em especial, considerando regulação própria para o seu ramo de atuação, o que resulta na adoção de órgãos, políticas e fluxos de trabalho específicos.

Deste modo, as Políticas da Ambipar Participações e Empreendimentos S.A., suas controladas, coligadas e subsidiárias (todas coletivamente denominadas “**Ambipar**” ou “Compahia”) serão aplicáveis a **Ambipar Asset** nos temas não tratados em Políticas próprias e desde que não contrariem regulação específica sobre o tema.

Por meio de um sistema de governança robusto, a **Ambipar Asset** visa garantir a sua perenidade, aprimorando o processo decisório da alta administração, os processos de planejamento, os controles e o desempenho, além de fortalecer a imagem institucional e reputacional, por gerar valor para os acionistas e demais partes interessadas, de forma ética e sustentável.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política é aplicada a todos os agentes de governança envolvidos no Sistema de Governança Corporativa da **Ambipar Asset**, incumbindo-lhes definir seus direcionamentos a partir das orientações previstas na presente Política, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas.

3. PRINCÍPIOS GERAIS DA GOVERNANÇA CORPORATIVA

Para atingir o melhor desempenho em todos os aspectos, não se limitando ao econômico-financeiro, e, ao mesmo tempo, para proteger seus stakeholders, dirigindo, incentivando e monitorando o cumprimento de suas obrigações, morais, legais e sociais, a **Ambipar Asset** promove os seguintes princípios gerais de governança corporativa, inspirados naqueles dispostos pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC e adaptados às necessidades e à realidade da companhia, assim como demais princípios norteados pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, bem como demais referências nacionais e internacionais:

- **Transparência e Prestação de Contas** (*Accountability*)
- **Equidade**
- **Responsabilidade Corporativa**

4. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

4.1. Assembleia Geral dos Acionistas da Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.

É o órgão máximo com poderes para realizar a orientação dos negócios, das diretrizes, dos objetivos da Companhia, e serão convocadas pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal (quando instalado) ou por acionistas, em qualquer caso, conforme legislação vigente e previsão no Estatuto Social.

4.2. Conselho de Administração da Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.

É o órgão colegiado responsável pelo direcionamento estratégico, engajamento com as diversas partes interessadas, por promover uma cultura baseada na regeneração em todos os seus aspectos (ambiental, social e de governança), pautado pela transparência, prestação de contas, integridade e ética, responsabilidade social, dentro e fora da **Ambipar**.

O Conselho de Administração será formado conforme o Estatuto Social da Ambipar Participações e Empreendimentos S.A., observando as exigências do Regulamento do Novo Mercado. Seus membros são pessoas dotadas de amplo conhecimento nos aspectos ambientais, sociais, de governança e financeiro, que atuam com independência de critério no desempenho das funções do próprio cargo.

A **Ambipar** reconhece que a diversidade, equidade e inclusão é um tema de extrema

relevância, devendo ser um dos critérios não só para a composição dos membros do Conselho de Administração, como também de pautas periódicas para que o assunto em questão esteja devidamente endereçado dentro de sua estratégia, e tenha a atenção merecida.

4.3. Alta Gestão, Comitê Executivo, de Compliance, Riscos, PLD e Regulatório da Ambipar Asset

A Ambipar Asset será dotada de uma Alta Gestão (responsável pela condução do negócio), por um Comitê Executivo composto por 5 membros a serem nomeados pelo Conselho de Administração da Ambipar Participações e Empreendimentos S.A., bem como, por um Comitê de Compliance, Riscos, PLD e Regulatório, à ela dedicado, composto por 3 a 5 membros, também nomeado pelo Conselho de Administração da Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.

4.4. Gestão de Riscos Corporativos, Controles Internos e Compliance

A Ambipar Asset, considerando as peculiaridades e exigências regulatórias, possuirá diretoria própria dedicada ao tema gestão de riscos corporativos e controles internos, bem como, diretoria de compliance, observando naquilo que aplicável, os fluxos e procedimentos adotados pelas demais empresas integrantes do grupo Ambipar, observando, ainda, as exigências e parâmetros estabelecidos pela Sox.

4.5. Dos demais órgãos e estruturas

Os demais órgãos e estruturas corporativas serão os mesmos existentes para as demais empresas da Ambipar, conforme Política de Governança Corporativa da Ambipar, em especial, mas não se limitando, ao Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê de Sustentabilidade.

5. Da Governança Corporativa da Ambipar Asset

A Governança Corporativa da Ambipar Asset reporta diretamente ao Conselho de Administração da Ambipar Participações e Empreendimentos S.A., e esta sob a gestão da Diretoria de Compliance, sendo-lhe garantida a atuação de forma autônoma para que esta possa atuar com imparcialidade em relação a qualquer interesse, individual ou coletivo, mantendo o foco nas diretrizes de governança, nas melhores práticas em situações de partes relacionadas e/ou conflitos de interesses, bem como na proposição e/ou implementação de processos que promovam as melhores práticas de governança corporativa, elementos estes essenciais para que se agregue valor à empresa.

6. ATRIBUIÇÕES DA GOVERNANÇA CORPORATIVA DA AMBIPAR ASSET:

- Secretariar e organizar as reuniões dos Órgãos de Governança da Companhia;
- Fomentar o contínuo aprimoramento do Sistema de Governança Corporativa pela Ambipar Asset, bem como propor eventuais ajustes ao referido sistema, visando a adoção das melhores práticas de governança corporativa;
- Assegurar a implementação de processos que promovam e sustentem o Sistema de Governança Corporativa da Ambipar Asset;
- Assegurar a observância pelos Agentes de Governança do processo adotado pela Companhia para tomada de decisões, garantindo a agilidade (com qualidade) do processo decisório;
- Elaborar e revisar os documentos relacionados à governança corporativa da Ambipar Asset, a fim de mantê-los atualizados com os mais altos padrões de governança corporativa e em linha com as diretrizes da Companhia;
- Garantir a execução da avaliação anual de desempenho do Comitê Executivo da Ambipar Asset, órgãos de assessoramento e diretorias, além do monitoramento da execução dos planos de ação resultantes das avaliações dos referidos órgãos;
- Auxiliar na elaboração e submissão dos relatórios que sejam aplicáveis;
- Estabelecer e manter um calendário de *reporting* para garantir o cumprimento dos prazos de envio dos relatórios exigidos pelas autoridades competentes;
- Manter-se atualizada sobre as mudanças nas regras e regulamentos aplicáveis a atividade da empresa e comunicar essas mudanças às áreas relevantes da **Ambipar Asset**;
- Propiciar treinamentos, anualmente, aos membros dos Órgãos de Governança relacionados a Políticas Corporativas, em especial, mas não se limitando, ao Código de Conduta, Política de Sustentabilidade, Anticorrupção, dentre outros, com o intuito de mantê-los atualizados sobre os principais assuntos e treinamentos da Companhia.

7. DAS POLÍTICAS OBRIGATÓRIAS

Em atenção ao que determina a Resolução 21/2021 da CVM, em seu artigo 16, e das peculiaridades inerentes a sua atividade, a Ambipar Asset manterá as seguintes políticas específicas:

- Código de Conduta
- Regras, procedimentos e descrição dos controles internos, elaborados para o cumprimento

desta Resolução

- Política de gestão de risco;
- Política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;
- Manual de precificação dos ativos das carteiras de valores mobiliários que administra, ainda que este manual tenha sido desenvolvido por terceiros; e
- Política de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários

Referidos documentos estão disponíveis no website da Ambipar Asset.

8. CANAL DE DENÚNCIA E PROTEÇÃO AOS DENUNCIANTES

A **Ambipar Asset** disponibiliza um Canal de Denúncias confidencial e imparcial, em cumprimento com a Seção 806 da Sox e as boas práticas corporativas. Este canal está disponível para todos os Colaboradores, Terceiros, membros da Alta Direção e Administração, bem como para outras partes interessadas.

As Denúncias podem ser realizadas de forma confidencial e, se desejado, anônima, através dos seguintes meios:

- Formulário Online: disponível no site oficial da Ambipar Asset
- E-mail: canaldeetica@AmbiparAsset.com.br
- Telefone: 11 3526-3526
- Outros Meios: indicados pela Área de Compliance.

Todas as Denúncias recebidas pelo Canal de Denúncias serão tratadas de forma séria, justa e imparcial. A Área de Compliance é responsável por receber, registrar, analisar e conduzir a investigação das Denúncias, assegurando a confidencialidade de todo o processo e a proteção da identidade do Denunciante.

A **Ambipar Asset** garante proteção total contra qualquer tipo de retaliação aos Denunciantes de boa-fé. A Companhia não tolera nenhuma forma de retaliação e tomará medidas disciplinares cabíveis contra qualquer indivíduo que violar esta política.